EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 29/08/24
PRESIDENTE

ANTEPROJETO DE LEI Nº 010/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder espaço físico nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Miguel Pereira, para uso da Associação dos Alcoólicos Anônimos (AA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, semanalmente, para uso da Associação dos Alcoólicos Anônimos (AA), espaço físico nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º Para efeito desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria junto à Associação dos Alcoólicos Anônimos (AA) de Miguel Pereira para organização de calendário com palestras mensais itinerantes a serem desenvolvidas em diferentes bairros do Município.

Parágrafo Único. As palestras ocorrerão fora do horário de expediente normal das respectivas unidades de saúde ou na hipótese de haver dependências ociosas, a qualquer tempo.

Art. 3º Fica estabelecido que não cabe ao Município de Miguel Pereira qualquer ônus e/ou despesas de qualquer natureza referentes à celebração das palestras itinerantes a serem promovidas pela Associação dos Alcoólicos Anônimos (AA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Alcoólicos Anônimos (AA) – desenvolve de maneira espontânea, voluntária e gratuita suas atividades de apoio e recuperação de dependentes alcoólicos, entretanto encontra dificuldades de alcançar todos os bairros do Munícipio de Miguel Pereira.

Desta forma, com o intuito de levar este trabalho tão valoroso a todos aqueles que dele necessitam, é de suma importância que o Executivo Municipal incentive e apoie que palestras mensais sejam feitas de forma itinerante em diferentes bairros do Município de Miguel Pereira, cedendo, mensalmente um espaço físico nas unidades de saúde.

Neste sentido, por se tratar de tão importante tema, solicito a aprovação dos demais Pares e posterior encaminhamento para análise do Poder Executivo Municipal.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 29 de agosto de 2024.

IVANILSON VENANCIO DA SILVA
Vereador